



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 193, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Altera o artigo 3º do Decreto nº 117, de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 3º do Decreto nº 117, de 02 de junho de 2021, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º. Ficam admitidas a realização de feiras desde que devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Fazenda, bem como outros eventos organizados ou autorizados pelo Poder Público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 19 de agosto de 2024.

Registra-se e publique-se.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL